



INFORMAÇÃO

RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA PARA 2024/2025 (alunos do 9º para o 10º ano)

Informam-se todos os encarregados de educação que o pedido de matrícula/renovação de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação *Portal das Matrículas* (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

-cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Estas renovações de matrícula decorrem de 15 a 20 de julho.

Caso se verifique a impossibilidade de proceder à matrícula online, podem, em alternativa, e excecionalmente, fazê-lo presencialmente, na escola secundária Manuel Teixeira Gomes nos horários que se seguem:

Atenção: As matrículas presenciais serão efetuadas mediante marcação prévia (a partir do dia 10 de julho) através do telefone nº **282450410** ou pelo e-mail ***secretaria.alunos@aemtg.pt***

Alunos que frequentaram o 9º ano na escola EB 2,3 Prof. José Buisel:

Local: Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes		
Dia	Hora	Turmas
17 de julho	9h30-12h30	Todas (9º A, B, C, D, E e F)
	14h30-17h00	



Alunos que frequentaram o 9º ano noutras escolas:

Local: Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes		
Dia	Hora	Escolas Básicas
18 de julho	9h30-12h30 e das 14h30-17h00	Todas de acordo com agendamento prévio
19 de julho		

Obs: Os encarregados de educação devem fazer-se acompanhar dos seus educandos, para uma melhor definição do/dos curso/cursos pretendidos e/ou das disciplinas de opção pretendidas para a frequência no ano letivo 2024/2025.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Aluno:

- Cartão de Cidadão ^{a)}
- Declaração Vacinal (passada pelo centro de saúde)
- 1 fotografia (tipo passe) atualizada
- Declaração de abono de família atualizada (emitida pela Segurança Social)

Do Encarregado de Educação e/ou Pais:

- Cartão de Cidadão (do pai e da mãe) ^{a)}
 - Comprovativo de morada ^{b)} e/ou da atividade profissional (do encarregado de educação)
 - No caso dos pais se encontrarem separados, deve ser entregue documento comprovativo de quem é detentor do poder paternal
 - Documento comprovativo da constituição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe, ou caso necessitem de comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do aluno irmãos ou outras crianças que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e de ensino. - Documento a retirar do site das finanças)
- a) Caso não possua Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado outro documento de identificação que o substitua (Passaporte ou Autorização de Residência, por exemplo), NIF (nº de Identificação Fiscal), NSNS (Nº de Utente do Serviço Nacional de Saúde), NISS (Nº de Identificação da Segurança Social)
- b) Certidão de domicílio fiscal (a retirar do site das finanças); ou contrato de arrendamento; ou atestado de residência (a solicitar na junta de freguesia)

Portimão, 08 de julho de 2024

O Diretor,


(Rui Alexandre Vassalo de Figueiredo)